



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria Administrativa da SEDUC
Gerência Administrativa da SEDUC
Coordenadoria de Expediente da SEDUC

Av. Itororó, 867, - Bairro Zona 02, Maringá/PR
CEP 87010-460, Telefone: (44) 3221-6900 - www2.maringa.pr.gov.br

PARECER Nº: 115/2022 - SEDUC

PROCESSO Nº: 01.02.00038082/2022.58

INTERESSADO: Maringá Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 992/2022.

Interessado: Vereador Luiz Cláudio da Silva Alves.

Senhor Chefe de Gabinete,

Informamos que o bem estar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Maringá é uma preocupação constante e, diante disso, com o intuito de garantir a vida dos estudantes, anualmente é realizado o curso de Brigada Escolar, que em um dos seus módulos tem como conteúdo o atendimento emergencial de primeiros socorros. O mesmo é ministrado pelos profissionais do Corpo de Bombeiros do Batalhão de Maringá, com exceção no período da pandemia de COVID-19 em 2020 e 2021. No entanto, diante da importância que o assunto exige, esta Secretaria está em contato com o Tenente Coronel QOBM Fábio Roberto de Azevedo Thereza, comandante do 5º GB, Maringá - PR, para que seja realizado no mês de agosto do corrente ano, um treinamento para atendimentos emergenciais de primeiros socorros.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e informações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodriguez, Gerente de Apoio Pedagógico Interdisciplinar**, em 19/07/2022, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto, Secretária de Educação**, em 20/07/2022, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0502206** e o código CRC **DF45C324**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 2580/2022 - GAPRE

Maringá, 21 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento N. 992 (SEI nº 0479133) apresentado pelo Vereador **Luiz Cláudio da Silva Alves**, que solicita se a Lei n. 8.538/2010, que dispõe sobre o treinamento de servidores dos estabelecimentos municipais de educação e de ensino para realizar atendimento emergencial de primeiro socorro, em caso de acidente ou necessidade de tal intervenção, está sendo cumprida, anexamos o Parecer nº 115 (SEI nº 0502206) da Secretaria Municipal de Educação - Seduc.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 21/07/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0509972** e o código CRC **581C938F**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00038082/2022.58

SEI nº 0509972